Nº 1/87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.o 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/87 -

Concede ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sarandi licença para afastamento do cargo, no periodo de 20 de janeiro/87 a 15 de fevereiro de 1987 para ausentar-se do Municipio.

APROVADO EM 14/01/87
POR unanimidade

APROVADO EM 15/01/87
POR unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 75, da Lei COMPLEMANTAR nº 27, de 08 de janeiro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Parana, uma Licença para afastamento do Cargo, no periodo de 20 de janeiro/87 a 15 de fevereiro do mesmo ano, e ausentar-se do Municipio.

Paragrafo Unico - A licença, objeto deste Decreto Legislativo, tem por objetivo permitir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se ausentar do Municipio para tratar de negocios estritamente pessoal e particulares.

Art. 2º - Enquanto perdurar o periodo de licença, concedido por Esta Egregia Casa de Leis, substituira o Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seu substituto legal, (Art. 85, § 1º - LEOM), Sr. Helio Gremes Pereira, Vice-Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 de janeiro do ano de 1987.

Carlos Birches Sebrian
Presidente

Sebastião Câncio de Oliveira
Vice-Presidente

Alecio Pagliotto
1º Secretario

Jose Fernandes de Araujo
2º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2